Lei nº 587, de 20 de Janeiro de 1.956.

Abre um credito especial de cr$ 12.000,00, para estradas.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinados ao pagamento dêste exercicio, de estradas municipais.

Artigo 2º - Ficam anulados, nas importancias abaixo mencionadas, as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:

1-3-1/8-09-4- nº VIII - Aquisição de filtro - cr$ 2.500,00

1-3-1/8-13-0 - nº III - Quotas de caixa - cr$ 2.574,00

Parcialmente:

3-1-1/8-81-2 - nº II - Asfalto - cr$ 6.926,00

Artigo 3º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que tratam o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 20 de Janeiro de 1.956.

Lauro Marcondes
Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria da Prefeitura, em 20 de Janeiro de 1.956.

José Barbosa
Secretario